# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



## EXPEDIENTE

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

#### Prefeito Municipal: Américo Bellé

#### Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti

Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarial egislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR., CNPJ sob o nº 20.410.406/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis

nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 246/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 246/2023, celebrado entre as partes em 15/08/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo da Ata de Reg. De Preços	Preço unitário	Preço total
1	63139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS QUE POSSUI BANHEIRO	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	19,00	99,00	1.881,00
3	43641	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMIN- HÕES E ÔNIBUS.	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	167,00	139,00	23.213,0
5	43644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEICULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂN- CIAS. AMPLA CONCOR- RENCIA.	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	214,00	80,00	17.120,0
6	43644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS, KOMBI E AMBULÂN- CIAS. EXCLUSIVO ME/EPP.	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	0,00	0,00	0
7	43643	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR	UN	336,00	29,00	9.744,0

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.958,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 25 de junho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
Representante Legal
FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR

#### 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 -QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PATRICIA ALVES WELTER 11006738908

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PATRICIA ALVES WELTER 11006738908., CNPJ sob o nº 40.676.659/0001-87, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 247/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 247/2023, celebrado entre as partes em 15/08/2023, referente a

Pregão Eletrônico na 31/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo da Ata de Reg. De Preços	Preço unitário	Preço total
4	43642	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CAR- REGADEIRA E RETROESCA- VADEIRA.	PATRICIA A.WELTER	UN	46,00	188,00	8.648,00

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.648,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 25 de junho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

PATRICIA ALVES WELTER
Representante Legal
PATRICIA ALVES WELTER 11006738908
Detentora da Ata

# 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAFAEL DOS S FELIX

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RAFAEL DOS S FELIX., CNPJ sob o nº 34.331.103/0001-56, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 248/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 248/2023, celebrado entre as partes em 15/08/2023, referente a Pregão Eletrônico nª 31/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo da Ata de Reg. De Preços	Preço unitário	Preço total
2	43646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVE- LADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	RAFAEL DOS S FEIX	UN	24,00	610,00	14.640,00

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 25 de junho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

RAFAEL DOS SANTOS FELIX
Representante Legal
RAFAEL DOS S FELIX
Detentors de Ata

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

Pregão Eletrônico Nº 31/2023

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FRANCISCO NUNES DOS SANTOS - LAVACAR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$51.958,00 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

Pregão Eletrônico Nº 31/2023

Data da Assinatura: 25/06/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr. **Contratada:** RAFAEL DOS S FELIX.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Pregão Eletrônico Nº 31/2023

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PATRICIA ALVES WELTER 11006738908.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$8.648,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### ERRATA 1

O Prefeito Municipal, Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 22/07/2024, às 8h30, e alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAP-ANEMA- PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nos itens 3, 5 e 15 do Lote 5 do Termo de Referência, onde lia-se:

Too held o, o o to do not be do to						
LOTE 5: ALIMENTOS ESPECIAIS – SEM GLÚTEN E/OU SEM LACTOSE E/OU VEGETAL E/OU VEGANO						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
3	68491	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO MARIA (INTOLERÂNCIA À LACTOSE), PACOTE 400G. MAR- CAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	PCT	38,50	192.500,00
5	68493	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE (INTOLERÁNCIA À LACTOSE), PACOTE DE 400G, NO MÍNIMO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3.000	PCT	38,50	115.500,00
15	68508	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO SEM GLÚTEN, SEM OVOS, PRO- DUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, BATATA DOCE, AMIDO DE ERVILHA, ÓLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL MARINHO. EMBALAGEM DE 450G, NO MÍN- IMO.MARCAS DE REFERÊNCIA: NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	UND	35,90	179.500,00

#### LEIA-SE:

	EBHT GE.					
LOTE 5: ALIMENTOS ESPECIAIS – SEM GLÚTEN E/OU SEM LACTOSE E/OU VEGETAL E/OU VEGANO						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
3	68491	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO MARIA (INTOLERÂN- CIA À LACTOSE), <u>PACOTE DE</u> 112G, no mínimo. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	PCT	38,50	192.500,00
5	68493	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE (INTOLERÂNCIA À LACTOSE), PACOTE DE 112G, no mínimo. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHAR, NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3.000	PCT	38,50	115.500,00
15	68508	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO SEM GLÜTEN, SEM OVOS, PRO- DUZIDO A PARTIR DE FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, BATATA DOCE, AMIDO DE ERVILHA, OLEO DE GIRASSOL, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL MARINHO. EMBALAGEM DE 350G, NO MÍN- IMO.MARCAS DE REFERÊNCIA: NATURAL LIFE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5.000	UND	35,90	179.500,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

Américo Bellé Prefeito Municipal

### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 7.577, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Nomeia a Sra. Adriana Hoffmann para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Gabinete da SEFAM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Adriana Hoffmann para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Gabinete da SEFAM, nível CCE-1, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 96, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.
- **§ 1º** O cargo de Assessora de Gabinete da SEFAM possui natureza de assessoramento.
- § 2º A Assessora de Gabinete da SEFAM é lotada na Assessoria de Gabinete, órgão público municipal subordinado a SEFAM.
- § 3º O cargo de Assessora de Gabinete da SEFAM é orientado pelo regime de tempo integral.
- § 4º A estrutura física da Assessoria de Gabinete da SEFAM e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEFAM.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 8.695, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a lotação do servidor Adriano Winck.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8°, VI, da Lei Municipal nº 877/2001;

Considerando a necessidade de servidores na SEAMA; Considerando a solicitação do cancelamento da Licença Para Tratar de Interesses Particulares por parte do servidor Adriano Winck;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o Sr. Adriano Winck, funcionário nomeado pelo Decreto 4.370/2008 no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, para desempenhar suas atividades dentro das atribuições previstas ao cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.696, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1391/2024, em 27 de junho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política a servidora GENAIR MARTINS KLEINPAUL, ocupante de cargos efetivos de Professora, matrículas nº 2002-1 e nº 2000-2, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.697 DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1401/2024, em 01 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor MAURICIO JOSE CARLING, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais II, matrícula nº 2226-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.698 DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1413/2024, em 2 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor ADRIANO WINCK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2078-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.699 DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1425/2024, em 01 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor EDNA APARECIDA TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, matrícula nº 2054-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.700, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do

Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1453/2024, em 04 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor ENIO PERETTE, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2504-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.701, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1425/2024, em 01 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor IVANI WONS MORE, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 4077-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.702, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1347/2024, em 24 de junho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor JILMAR JABLONSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 2073-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.703, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1452/2024, em 04 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor JONAS WELTER, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 2330-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.704, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1417/2024 em 02 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NARINHO SCHANTZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III - Operador de Máquina, matrícula nº 2067-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.705, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1413/2024, em 05 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NEIVOR KESSLER, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 1236-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.706, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1454/2024, em 04 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor PAULO LUIZ WELTER, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2273-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.707, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1463/2024, em 05 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor NAYARA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA TRABACH, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº 3967-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.708, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1462/2024, em 5 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor VANDERSON JOSE CAPORAL, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Projetos Esportivos, matrícula nº 3953-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.709, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1465/2024, em 05 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor KLERI SEIBEL, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche matrícula nº 1443-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.710, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Dispensa o Sr. Neivor Kessler da função gratificada de Diretor da Escola Municipal Barão de Capanema.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização eleitoral protocolada pelo Sr. Neivor Kessler,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o Sr. Neivor Kessler, matrícula 1236-1, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Barão de Capanema - 20 horas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 7.755 de 17 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura

#### PORTARIA Nº 8.711, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Dispensa a Sra. Kleri Seibel da função gratificada de Diretora do CMEI Ivete Kafer.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização eleitoral protocolada pela Sra. Kleri Seibel,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Sra. Kleri Seibel, matrícula 1443-1, da Função Gratificada de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer - 40 horas.

Art. 2º Fica revogada o Decreto 7.350 de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

#### **Alcione Roberto Closs**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

#### PORTARIA Nº 8.712, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para exercício de Atividade Política.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Civis de Capanema; CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1466/2024, em 05 de julho de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor LEILA REGINA DAL-LABRIDA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil matrícula nº 2652-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 5 de julho de 2024.

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

	_	
RECEITA	DATA	VALOR
FNAS - BL PSB - C/C 27.449-6	03/07/2024	5.715,55
	03/07/2024	4.800,00
FNAS - BL MAC APAE - C/C 30.319-4	03/07/2024	648,62
Fundo Especial do Petróleo – C/C 12.254-8	01/07/2024	35.770,15
	02/07/2024	20.271,12
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	02/07/2024	23.760,93
	03/07/2024	8.621,70
	03/07/2024	12.887,59
	03/07/2024	78.066,56
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – C/C 32564-3	03/07/2024	988,40
	03/07/2024	18.779,60
	03/07/2024	3.464,70
	05/07/2024	103.410,14
Fundo Nacional de Saúde – PR 410450 FMS ENFERMAGEM – C/C 33734-X	02/07/2024	8.015,22

#### Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

**Art. 2º** Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.	
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO QUADRA 84 LOTE 900 RUA CARAMURUS Nº 132	
NOTIFICA E DA O PRAZO DE 10 DIAS PARA LIMPEZA.	



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br